



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 85/2023.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 85/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2023.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2023, para execução de atividades conforme descrito abaixo:

- 1) O item 01 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para Manutenção despesas com serviços prestados a População via Consórcios Públicos tais como (exames, Consultas, internações e outros); e ainda auxílios Pessoas Físicas (saúde) tais como - **Farmácia, óptico, Consulta, Exames e outros.**
- 2) O item 02 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para pagamento pessoal da **Secretaria Assistência Social (Bloco de Proteção Social Básica) Fonte de Recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 25 de Agosto de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 85/2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar e especial no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

1) Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde - ASPS

Manutenção Despesas Consórcios

254 - 3.3.93.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Auxílios (Farmácia, óptico, Consulta, Exames e outros)

266- 3.3.90.48.00.00.00.0500 – OUTROS AUX. FINANC P. FÍSICAS.....R\$ 50.000,00

2) ÓRGÃO 13 - Secretaria Assistência Social

Bloco de Proteção Social Básica

331- 3.1.90.11.00.00.00.0660– Vencimentos e Vantagens.....R\$ 30.000,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

1) Secretaria Municipal de Saúde

487- 4.4.90.51.00.00.00.0500 – Reserva de ContingênciaR\$ 150.000,00

285 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

241 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

245- 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

240- 3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

246- 3.3.90.32.00.00.00.0500 – Material de Dist. Gratuita.....R\$ 10.000,00

237- 3.1.90.11.00.00.00.0500– Vencimentos e Vantagens.....R\$ 10.000,00

263 - 3.3.90.36.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

268- 3.3.90.92.00.00.00.0500- Despesas Exercícios Anteriores.....R\$ 8.000,00

383 - 3.3.90.48.00.00.00.0500 – OUTROS AUX. FINANC P. FÍSICAS.....R\$ 22.000,00

2) Secretaria Assistência Social (Bloco de Proteção Social Básica)

Excesso Arrecadação 2023 Bloco de Proteção Social Básica (FR 660).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 25 de Agosto de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.